

LEI MUNICIPAL Nº. 1524, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Concede o título de “Cidadão Leo-Boqueirense” ao Ilmo senhor Edilar Paulo Schena”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - O Município de Boqueirão do Leão, RS, concede o título de **Cidadão Leo-Boqueirense** ao Ilustríssimo Senhor Edilar Paulo Schena, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado a Rua Maurício Cardoso, nesta cidade e município de Boqueirão do Leão, RS, nascido no dia 09 de setembro de 1952, em Nova Brescia, RS.

Art.2º - Justifica-se o presente título pelos longos anos de total dedicação e colaboração nas obras e compromissos sociais deste Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 26 de Novembro de 2014.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretária Municipal de Administração
e Planejamento